



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Santa Luzia
Direção Geral
Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão
Coordenação de Assistência Estudantil
Rua Érico Veríssimo, 317 - Bairro Londrina - CEP 33115-390 - Santa Luzia - MG
3136343910 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 05/2020

Monitoria de Apoio – Assistência Estudantil

O **DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS SANTA LUZIA**, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.183, de 23/09/2019, publicada no DOU de 24/09/2019, Seção 2, pág. 21, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, torna público a abertura do Processo Seletivo para Monitores para apoiar os estudantes no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE). Esse edital destina-se a selecionar 01 monitor para atuar no período de 11/02 a 11/03. Serão observadas as normas estabelecidas neste Edital, nos termos da Resolução nº 3 de 23 de março de 2019.

1 – Do objetivo

Garantir o acesso dos estudantes que irão se candidatar ao processo seletivo da assistência estudantil.

2 - Das finalidades

- 2.1 – Contribuir para a melhoria do processo seletivo dos auxílios socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.
- 2.2 – Auxiliar no acesso ao Sistema de Seleção de Assistência Estudantil (SSAE).
- 2.3 – Orientar sobre os procedimentos necessários para o cadastro no SSAE e para inscrição no processo seletivo para os Auxílios Socioeconômicos do Programa de Assistência Estudantil.
- 2.4. – Reduzir os problemas relacionados à apresentação de documentação incompleta.

3 – Do público alvo

- 3.1 – Estudantes regularmente matriculados no *campus* Santa Luzia do IFMG.
- 3.2 – Os candidatos devem atender aos seguintes pré-requisitos:
 - a) Conhecimentos básicos de informática e *web*.
 - b) Saber utilizar os navegadores de *Google Chrome* ou *Opera*.
 - c) Saber operacionalizar aplicativos de digitalização de documentos.

- d) Saber operacionalizar impressora multifuncional.

4- Das bolsas de monitoria de apoio

- 4.1 O estudante beneficiário terá direito, a partir da data de concessão, a 1(uma) parcela mensal, podendo ser estendido até 2(duas) parcelas mensais.
- 4.2 O valor da bolsa para monitoria será de R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, com carga horária de 10 horas semanais.
- 4.3. A bolsa tem caráter transitório e não gera vínculo empregatício.

5- Das atribuições do bolsista

- 5.1 - Apoiar os estudantes no acesso ao SSAE.
- 5.2 - Orientar como fazer download e upload de arquivos dentro do sistema.
- 5.3 - Orientar a utilização de programas de digitalização de documentos.
- 5.4 - Converter documentos em pdf.
- 5.5 – Informar aos candidatos os prazos estabelecidos em edital.
- 5.6 - Informar ao setor responsável pela assistência estudantil do campus qualquer erro verificado no sistema.
- 5.7 Conhecer e cumprir as normas e as instruções constantes no edital de seleção do Programa de Assistência Estudantil.

6- Da seleção

- 6.1 – A seleção será realizada por Comissão Avaliadora, indicada pelo Setor de Assistência Estudantil do Campus Santa Luzia.
- 6.2 – Os candidatos serão classificados de acordo com a nota atribuída nas seguintes etapas de seleção, cada uma com pontuação de 0 a 100:
- a) Análise do Formulário de Inscrição, disponível no link: <https://forms.gle/BpFwjAo1huCTLibV7>
- b) Prova online de conhecimentos básicos de informática.
- c) Entrevista, no dia 07/02.
- 6.3 – Para se inscrever os candidatos devem preencher o Formulário de Inscrição (disponível no link: <https://forms.gle/BpFwjAo1huCTLibV7>) **no dia 05/02/2020 até 23:59.**
- 6.4 – Os candidatos que obtiverem média global das avaliações acima de 60 % de aproveitamento serão considerados classificados.
- 6.5 – Os candidatos serão convocados para as atividades segundo ordem de classificação.

7- Do recurso

- 7.1 O candidato poderá entrar com recurso (anexo III) junto ao setor responsável do *campus* pelo processo de seleção até 1 (um) dia útil após a publicação do resultado preliminar, relatando os motivos que o levaram a discordar do resultado.
- 7.2 A Comissão Avaliadora dará resposta ao recurso em até dois dias, não cabendo nova interposição.

8- Cronograma

8.1 – O cronograma da seleção está descrito no quadro abaixo.

Divulgação do Edital	04/02/2020
Término das inscrições	05/02/2020
Homologação das inscrições	06/02/2020
Período de seleção	07/02/2020
Prazo para Interposição de recursos	10/02/2020
Análise dos Recursos	10/02/2020
Divulgação do Resultado Final	11/02/2020

9- Da avaliação das atividades do Monitor

9.1 – Após o término das atividades, o bolsista que for selecionado e atuar como monitor do Processo de Seleção deverá apresentar ao setor de Assistência Estudantil uma lista de presença de todos os estudantes atendidos, bem como o preenchimento do anexo I deste edital.

9.2 – O orientador/responsável pelo setor de Assistência Estudantil apresentará um parecer (anexo II) sobre o desempenho do bolsista na realização das atividades.

10 - Das disposições finais

10.1 – O estudante, beneficiado ou não, em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá manter seus dados para contato sempre atualizados.

10.2 - O candidato aprovado poderá concorrer aos demais programas ofertados ao longo do período letivo, como Bolsas de Extensão, Pesquisa, Monitorias, Iniciação Científica, ou outros.

10.3 – O setor de Assistência Estudantil do campus Santa Luzia, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Santa Luzia, 04 de fevereiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Wemerton Luis Evangelista, Diretor(a) Geral**, em 04/02/2020, às 19:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0501061** e o código CRC **0BC367DC**.